



Proposta de Aditamento  
PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 165.º-B à Proposta de Lei, com a sua redação:

“Artigo 165.º-B

Financiamento a 100% dos projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos

O Governo altera a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, possibilitando o financiamento a 100% dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas, em particular os projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos, e permitindo que estes tenham uma duração superior a 24 meses.”

Nota Justificativa:

Um estudo realizado em 2015 pela Agência Piaget para o Desenvolvimento (APDES) alertava para a estagnação do modelo de políticas de drogas português e para o perigo de retrocesso na implementação dos serviços prestados. Segundo esse estudo, as políticas de austeridade levaram a um desinvestimento nas políticas de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD) e de tratamento, causaram uma maior carência de profissionais e de recursos humanos e diminuíram muitos dos apoios sociais.

Para além disso, os projetos de RRMD são financiados apenas a 80% e as fontes de financiamento disponíveis são muito provisórias (duração de um ou dois anos), continuando a ser encarados como projetos piloto e não como programas e serviços que



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

devem ser necessariamente estáveis e prolongados no tempo. Tudo isto faz com que as respostas se tornem precárias, faz com que muitos projetos nunca se tornem em verdadeiros programas e faz com que muitas organizações da sociedade civil estejam hoje em modo de sobrevivência, não conseguindo dar as respostas robustas que poderiam e deveriam estar a dar.

A política de redução de riscos e minimização de danos é um eixo fundamental para uma abordagem eficaz da questão das drogas. É um pilar para o sucesso da abordagem da descriminalização, a par de outros como o tratamento e a dissuasão. No entanto, e apesar do grande contributo no acesso à saúde por parte das populações mais vulneráveis, não tem sido tratada de forma igual, principalmente no que toca ao financiamento de programas.

A Assembleia da República já aprovou, em março deste ano, recomendações neste sentido, nomeadamente o ponto 3 do projeto de resolução 1431/XIII/3<sup>a</sup>, onde se recomendava ao Governo que “altere a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, financiando em 100% os projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos e permitindo que estes tenham uma duração superior a 24 meses”.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,